



SENADO FEDERAL

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO**

ao **Contrato nº 006/2024**, celebrado de um lado, a UNIÃO por intermédio do **SENADO FEDERAL** e, do outro, o **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA - ESCOLA - CIEE**, para operacionalizar o programa de estágio contratante.

A **UNIÃO**, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado pela sua Diretora-Geral, **ILANA TROMBKA**, tendo em vista o direito ao reajuste resguardado pela Cláusula Sétima do Contrato, documento nº 00100.023217/2025-26, bem como pela Cláusula Terceira do Primeiro Termo Aditivo, doc. nº 00100.023217/2025-26-3, a autorização da Exma. Senhora Primeira-Secretária, documento nº 00100.116273/2025-11, a aprovação do Senhor Diretor-Executivo de Governança Contratual e Licitatória, documento nº 00100.055553/2025-38, assim como as demais informações contidas no Processo nº 00200.002660/2025-35, resolve apostilar o Contrato nº 006/2024, com base nos Atos da Diretoria-Geral nº 14 e nº 15 de 2022, na Política de Contratações do Senado Federal, instituída pelo Anexo V ao Ato da Comissão Diretora nº 14/2022, e nas disposições da Lei nº 14.133/2021, mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Os preços do **Contrato nº 006/2024** ficam reajustados em **4,76811%**, correspondente à variação do **INPC/IBGE** ocorrida entre dezembro/2023 (mês da apresentação da proposta) e janeiro/2025 (mês do primeiro aniversário do contrato), com vigência a partir de 11 de janeiro de 2025.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O valor global do **Contrato nº 006/2024**, para o período de **12 (doze) meses**, passa de **R\$ 13.060.800,00** (treze milhões, sessenta mil e oitocentos reais) para **R\$ 13.066.632,00** (treze milhões, sessenta e seis mil, seiscentos e trinta e dois reais), conforme planilha anexa.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta da dotação orçamentária, classificadas como Programa de Trabalho 167456 e Natureza de Despesa 3.3.90.39, tendo sido empenhadas mediante a Nota de Empenho nº 2025NE000249.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Para os exercícios futuros, o **SENADO** emitirá notas de empenhos, indicando a dotação orçamentária à conta da qual correrão as despesas, independentemente de celebração de termo aditivo.



SENADO FEDERAL

### **CLÁUSULA TERCEIRA**

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato original e do Primeiro Termo Aditivo, não expressamente alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Brasília-DF, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

***ILANA TROMBKA***  
**DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL**

**Testemunhas:**

**Diretor da SADCON**

**Coordenador da COPLAC**

Empresa: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA (CIEE)

Processo Reajuste: 00200.002660/2025-35

CNPJ: 61.600.839/0006-60

Modalidade: Decorrente de dispensa de licitação com base no caput do art. 75, inciso XV, da Lei nº 14.133/21

Contrato: 0006/2024

Data da Apresentação da Proposta: 01/12/2023 Proposta válida

Assinatura: 11/01/2024

Início Vigência Original: 11/01/2024

Fim Vigência Original: 11/01/2025

Valor Total Original do Contrato: R\$ 13.060.800,00

#### DADOS DO CONTRATO ATUAL

Valor Global: R\$13.060.800,00 Contrato Original

Início Período Vigente: 11/01/2025 (1º TA)

Final Período Vigente: 11/01/2026

#### HISTÓRICO DO CONTRATO

Resumo extraído do Gescon documento nº 00100.023222/2025-39

#### TERMO DE APOSTILAMENTO EM PROCESSAMENTO

**Primeiro Termo de Apostilamento (Primeiro Reajuste)** 1º Reajuste de preços pelo INPC/IBGE, correspondente ao período de dezembro/2023 (mês de apresentação da proposta comercial) a janeiro/2025 (mês do primeiro aniversário do contrato), com vigência a partir de 11 de janeiro de 2025.

#### CÁLCULO DO PRIMEIRO REAJUSTE

Período: dezembro/2023 a janeiro/2025

Intervalo Anual	Período	INPC/IBGE (Números-índice)
Data Inicial: Mês de apresentação da proposta comercial	dez/23	6.954,7400
Data Final: Mês do primeiro aniversário do contrato	jan/25	7.286,3500
VARIÇÃO DO INPC/IBGE:		4,76811%

<https://sidra.ibge.gov.br/pesquisa/snipc/inpc/tabelas>

Obs: Este Serviço anexou o documento nº 000100.023230/2025-85, em que apresenta o demonstrativo dos números-índices (IBGE), para o intervalo em destaque.

#### VALOR ORIGINAL

ITEM	QUANTIDADE	BOLSA	AUXÍLIO-TRANSPORTE	PREÇO UNITÁRIO - TAXA DE ADM	CUSTO TOTAL ESTIMADO POR MÊS - BOLSA	CUSTO TOTAL ESTIMADO POR MÊS - TRANSPORTE	CUSTO TOTAL ESTIMADO POR MÊS - TAXA DE ADM	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL
------	------------	-------	--------------------	------------------------------	--------------------------------------	---	--	--------------------	-------------------

ÚNICO	600	R\$ 1.500,00	R\$ 297,00	R\$ 17,00	R\$ 900.000,00	R\$ 178.200,00	R\$ 10.200,00	R\$ 1.088.400,00	R\$ 13.060.800,00
-------	-----	--------------	------------	-----------	----------------	----------------	---------------	------------------	-------------------

VALOR REAJUSTADO (11/01/2025)									
ITEM	QUANTIDADE	BOLSA	AUXÍLIO-TRANSPORTE	PREÇO UNITÁRIO - TAXA DE ADM	CUSTO TOTAL ESTIMADO POR MÊS - BOLSA	CUSTO TOTAL ESTIMADO POR MÊS - TRANSPORTE	CUSTO TOTAL ESTIMADO POR MÊS - TAXA DE ADM	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL
ÚNICO	600	R\$ 1.500,00	R\$ 297,00	R\$ 17,81	R\$ 900.000,00	R\$ 178.200,00	R\$ 10.686,00	R\$ 1.088.886,00	R\$ 13.066.632,00

**Obs.:** Este Serviço destaca que o reajuste leva em consideração a interpretação dada à Cláusula Sexta do Contrato. Logo, o valor a ser reajustado deverá ser o da "Taxa de Administração". Os valores referentes à Bolsa de Estágio e "Auxílio-Transporte" poderão ser revisados, repactuados e/ou reajustados, mediante proposta da Secretaria de Gestão de Pessoas à Diretoria-Geral, conforme se observa no Parágrafo Sétimo também da Cláusula Sexta.

RESUMO GERAL DO 1º REAJUSTE			
	VALOR ORIGINAL	VALOR REAJUSTADO (11/01/2025)	DIFERENÇA
VALOR ANUAL	R\$ 13.060.800,00	R\$ 13.066.632,00	R\$ 5.832,00

**Obs.:** A disponibilidade financeira (despesa a ser autorizada) para a execução contratual será anexada aos autos pela COPAC/SAFIN para deliberação superior.

Este reajustamento contratual passa a vigorar a partir de 11/01/2025, se autorizado.